

25.11.80

=PROJETO DE LEI Nº 62/80=

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUI, ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:.....-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, mediante escritura pública, uma área de terra, sita nesta cidade, à Av. José Alexandre, à Srta. REGINA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, com dez metros e oitenta centímetros de frente para a Aludida Av. José Alexandre e igual metragem nos fundos, divisando com propriedade dos herdeiros de José de Souza; Lateral esquerda, divisando com terreno do Patrimônio Municipal, onde se encontra edificada a antiga cadeia pública e na lateral direita, divisando com Waldir Lima de Aguiar, ambas com VINTE METROS de extensão.

I - A área acima mencionada é de propriedade municipal, estando devidamente transcrita do Registro Imobiliário desta Comarca, no Livro 3-H, fls. 76, sob nº de ordem 3.174.

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade regularizar a situação da beneficiária relativa ao imóvel residencial e comercial (sobrado) feito sobre a aludida área, o que veio a contribuir para o progresso desta cidade.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAÇUI, 17 de novembro de 1980.

Norival Couzi  
NORIVAL COUZI  
=PREFEITO MUNICIPAL=

APROVADO

CGLE DAS SESSÕES, 02/12/80

P/ PRESIDENTE  
Walter

=JUSTIFICAÇÃO=

SENHORES VEREADORES:

Regina Maria Alves de Oliveira é filha Osório Teixeira de Oliveira, comerciante estabelecido no -

no local, objeto da presente doação, na Av. José Alexandre. O imóvel, alé feito edificar, encontra-se averbado neste Município em nome da ora beneficiária Regina Maria, pessoa que o fez construir, adquirindo direitos de José Nolasco de Carvalho.

O presente Projeto, tem por finalidade, legalizar a situação do imvel construido sobre a mencionada área e foi elaborado em substituição do Projeto de Lei n. 38/79 que pretendia dar autorização para doação da áera a Osório Teixeira de Oliveira, o que ora é modificado, pelos motivos expostos.

Como o assunto já é do conhecimento dos senhores Vereadores, deixamos de tecer maiores comentários, esclarecendo que a planta que acompanha o presente, cujas obras foram iniciadas por José Nolasco de Carvalho e transferidas, posteriormente à Regina Maria, retrata o que é a obra.

José Nolasco de Carvalho, através do registro n. 765, do livro Próprio desta Prefeitura, requereu a transferência do seu direito de posse à Regina Maria e essa, na mesma data, sob registro de n. 766, requereu o direito de posse, em substituição, sendo ambos os requerimentos deferidos em 17/10/80.

Certos da aprovação do presente, -  
projeto,

Atenciosamente,

  
NCRIVAL COUZI  
=PREFEITO MUNICIPAL=

04  
A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493

Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

ESTA DATA QUITE 9º DOCUMENTO 17-10-81

TOMANDO ESTE O nº 62/81

Sem. das Sessões 05-12-81

REMESSA

ESTA DATA FAÇO REMESSA DE-TEUS AUTOS  
AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Secretaria

AO Presidente da Comissão de

S. Sessões, 05-12-81

Presidente

Sem. das Sessões 05-12-81

Secretaria

Sr. Presidente:

Somos de parecer favorável à  
aprovação do Projeto de lei nº  
62/81.

Guacuí, 15 de dezembro de 1981

Presidente: João Polido de Oliveira

1º Membro: Américo Lopes de Almeida

2º Membro: Paulo Roberto da Cunha